



# REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLISMO

## 15 a 17 Anos – 2026

### CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

**Art.1** A Competição de Ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo, e salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Parágrafo único:** Só poderão participar da competição atletas nascidos em 2009, 2010 e 2011.

**Art.2** Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 5 (cinco) atletas de cada gênero e 1 (um) técnico.

**Art.3.** Cada aluno-atleta poderá participar das três (3) provas oferecidas, a serem confirmadas no Congresso Técnico.

**Art.4** O atleta juntamente com o seu técnico deverá comparecer ao local da competição, com antecedência de 30min, devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, deverá comparecer à assinatura da súmula, apresentando seu documento de identificação para à equipe de arbitragem.

### CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

**Art.5** As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Potência Máxima	6 segundos	6 segundos
Velocidade	200mts	200mts
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	10 e 12 Km / até 6 sprints

**Parágrafo Único:** A realização de todas as provas previstas acima, dependerá da aprovação da comissão técnica do CERGS, podendo ser debatida em reunião técnica da modalidade.

**Art.6** Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

**Art.7** Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero entre outros.

**Art.8** As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios.

**Art.9** O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

**Art.10º** Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas etc.

**Art.11º** O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

**Art.12º** A transmissão para a categoria 15 a 17 anos estará limitada em **7.14m**.

**Art.13º** Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização de espaçador.

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	<b>7.23</b>	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	<b>7.39</b>	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	<b>7.55</b>	<b>7.01</b>	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	<b>7.72</b>	<b>7.17</b>	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	<b>7.86</b>	<b>7.30</b>	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	<b>7.45</b>	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	<b>7.63</b>	<b>7.12</b>	<b>6.67</b>	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	<b>7.78</b>	<b>7.26</b>	<b>6.81</b>	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	<b>7.93</b>	<b>7.40</b>	<b>6.94</b>	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	<b>7.54</b>	<b>7.07</b>	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	<b>7.69</b>	<b>7.20</b>	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

**Art.14º** A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica da modalidade.

**§1º** A concentração dos ciclistas será sempre 30 minutos antes do horário previsto para a largada.

**Art.15º** Em todas as provas os atletas devem respeitar a trajetória de *sprint*. Infrações serão julgadas pelo colégio de comissários da competição.

### **CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS**

**Art.16º** A **prova de velocidade** poderá ser organizada em duas etapas: 1ª) classificatórias e 2ª) de confrontos.

**Art.17º** O programa de competição de Ciclismo será:

**1º Potência Máxima.**

**2º Prova de Velocidade.**

**3º Prova por Pontos.**

**4º Estrada Individual em circuito.**

### **Seção I - Da Máxima Potência Gerada**

**Art.18º** A prova será disputada no cicloergômetro da marca Wattbike, a distribuição dos equipamentos e ordem de largada será feita por sorteio.

**Art.19º** A prova tem início com o atleta na posição estática e após uma contagem regressiva de 5 segundos, começa a pedalar de modo a atingir a máxima potência possível, durante o tempo de 6 segundos.

**Art.20º** Em caso de empates, será considerada a potência média, máxima cadência, tempo que atingiu a máxima potência, na respectiva ordem de prioridade. Se mesmo assim permanecerem empatados, novas disputas serão feitas até que se defina o vencedor.

### **Seção II - Das Classificatórias da Prova de Velocidade**

**Art.21º** Caso ocorra a etapa classificatória, serão selecionados os melhores tempos, que passarão para a próxima etapa, de confrontos. (nº de classificados será decidido R.T.)

**Art.22º** A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500 metros, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos últimos 200 metros.

**Art.23º** A ordem de partida será estabelecida pelo **colégio de comissários**, de forma aleatória,  
**Parágrafo único:** As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de Comissários e informados na reunião técnica da modalidade.

### **Seção III – Das Partidas da Prova de Velocidade**

**Art.24º** A posição de largada será determinada por sorteio. O número 1 corresponde à posição da esquerda.

**Art.25º** As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de Comissários e informados na reunião técnica da modalidade.

**§1º.** Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

**§2º.** Independentemente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.

**Art.26º** A corrida será parada somente se:

a) Em caso de queda;

b) Em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deve decidir se a corrida é (restartada) com os ciclistas na mesma ordem ou se as posições serão invertidas.

**Art.27º** A prova de Velocidade dos Jogos do CERGS é uma adaptação da prova de Velocidade Individual realizada em Velódromos, para provas de rua.

#### **Seção IV – Da Prova por Pontos**

**Art.28º** Prova por Pontos é uma corrida em circuito, com distância entre **250 a 500m** de extensão no máximo.

**Art.29º** Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade de voltas dos sprints. O número de voltas e de sprints será informado na reunião técnica da modalidade.

**Art.30º** A volta anterior a disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

**Art.31º** A pontuação de cada sprint será a seguinte:

1º colocado: 5 pontos

2º colocado: 3 pontos

3º colocado: 2 pontos

4º colocado: 1 ponto.

**Art.32º** Caso 01 (um) ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltam a integrar o mesmo.

**Art.33º** Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

**Art.34º** Um ciclista envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu), terá direito a voltas neutras (a quantidade de voltas neutras deverá ser definida pelo Colégio de Comissários).

**Art.35º** A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

**Art.36º** Caso haja empate na pontuação final entre os atletas, o critério de desempate é a colocação no último sprint (chegada).

### **Seção III – Da Prova de Estrada (em Circuito)**

**Art.32º** Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

**Art.33º** A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

**Art.34º** Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

**Art.35º** Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem.

**Art.36º** A última volta será indicada por sino e/ou apito.

**Art.37º** É declarado vencedor o atleta que cruzar a linha de chegada na frente, ou seja, que completar o número de voltas estipulado primeiro.

**Art.38º** Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele não poderá se juntar a outros grupos. Somente poderá juntar-se com atletas que estejam na mesma volta que ele.

**Art.39º** A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

**Art.40º** Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

### **CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DE PROVA**

**Art.41º** A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador Geral, um Coordenador de Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

**Art.42º** O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e a classificações finais, bem

como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

## **CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO**

**Art.43º** Serão premiados com medalhas os atletas classificados em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar por prova.

## **CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES**

**Art.44º** Todos os atletas deverão estar uniformizados, conforme normas gerais abaixo:

- I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).
- II. Camisa de ciclismo com mangas.
- III. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

**Parágrafo único:** Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

**Art.45º** O uso de capacete é obrigatório, sem o qual o (a) atleta estará impedido de participar da competição.

**Art.46º** Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos, não serão impedidos de competir, mas a comissão organizadora encaminhará relatório para à CDE.

## **CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art.47º** Os representantes das equipes participantes deverão participar da **Reunião Técnica** da modalidade, que será realizada 30min antes do horário marcado para o início das provas, onde deverão apresentar suas documentações de identificação e após serão tratados os assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

**Parágrafo 1º** Ao término da Reunião Técnica, todos os Técnicos deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

**Parágrafo 2º** São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.48º** Nas hipóteses de conflito entre os Regulamentos Geral e Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.49º** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos do CERGS, com o suporte dos gestores técnicos da respectiva modalidade, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.